



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 5º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado à Av.Ponta Grossa, 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG:6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF:975.527.559 -20.

**CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001-26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular Pamella Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG Nº 29.580.362-9 CPF nº 036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 4º Termo do aditivo de prorrogação do prazo de execução, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preço** sob o nº 08/2020, nos termos do Art. 57 §1º inciso II e §2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL CONTENDO: ESPAÇO CULTURAL, ESPAÇO DE JOGOS, FLOREIRAS, MESAS, BANCOS E LIXEIRAS DE CONCRETO, PONTO DE TAXI E LUMINÁRIAS**

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO 057/2020 FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME Art. 57 §1º inciso II e §2º DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) sendo de 20 de Junho de 2022 à 19 de Dezembro de 2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 5º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 06 de Junho de 2022.

Município de Mauá da Serra  
Hermes Wichhoff  
Prefeito  
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO  
CPF:036.505.209-40  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.483.526/0001-26  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 6º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, Brasileiro casado comerciante, domiciliado na avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001-26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular PameLLa Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG Nº 29.580.362-9 CPF nº 036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 6º Termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços sob o nº 06/2019**, nos termos do Art. 57 §1º inciso II e §2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:** execução de construção de Campo de Futebol Society com grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 006/2019.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME Art. 57 §1º inciso II e §2º DA LEI 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de execução do contrato para 120 (cento e vinte) dias sendo de:20 de Junho de 2022 até 18 de Outubro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 6º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 06 de Junho de 2022

Município de Mauá da Serra  
Hermes Wichhoff  
Prefeito  
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO  
CPF:036.505.209-40  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.483.526/0001-26  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 51/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 591.531,34 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
234	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	10.000,00
640	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	17.198,61
		<b>Total</b>		<b>27.198,61</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.244.0010.2045	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
641	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	35.000,00
09.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
09.002.08.243.0009.6001	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
642	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	10.355,41
		<b>Total</b>		<b>45.355,41</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>			
10.002	Departamento de Cultura e Esporte			
10.002.13.392.0019.2077	Manutenção da Cultura e Festividades			
559	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	518.977,32
		<b>Total</b>		<b>518.977,32</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>591.531,34</b>

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2022.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 52/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>05.002</b>	<b>Departamento de Patrimônio e Frotas</b>		
<b>05.002.26.782.0015.1003</b>	<b>Aquisição de Maquinários</b>		
70	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 91.000,00
		<b>Total</b>	<b>91.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>07.001</b>	<b>Departamento de Obras</b>		
<b>07.001.15.451.0020.2018</b>	<b>Manutenção do Departamento de Obras</b>		
139	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000 200.000,00
<b>07.002</b>	<b>Departamento de Viação e Serviços Urbanos</b>		
<b>07.002.15.452.0021.1012</b>	<b>Modernização da Rede de Iluminação Pública</b>		
639	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 48.600,00
		<b>Total</b>	<b>248.600,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>09.002</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>09.002.08.243.0009.6001</b>	<b>Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>		
378	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 15.000,00
		<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>10.002</b>	<b>Departamento de Cultura e Esporte</b>		
<b>10.002.27.812.0029.1020</b>	<b>Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Campo de Futebol</b>		
560	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 6.400,00
<b>10.002.27.812.0029.2078</b>	<b>Manutenção do Departamento de Esporte</b>		
564	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 20.000,00
		<b>Total</b>	<b>26.400,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>381.000,00</b>

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

08.001		Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027		Manutenção da Saúde Pública		
198	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	300.000,00
201	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	81.000,00
			<b>Total</b>	<b>381.000,00</b>
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>381.000,00</b>

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Junho  
de 2022.

Hermes Wicthoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 53/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1003	Aquisição de Maquinários		
617 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819	668.500,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>668.500,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.1.4.99.0.1.00.00 - fonte: 819, oriundos de Termo de Convênio/MAPA nº 911021/2021 e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2022.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 54/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
640	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	700,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>700,00</b>	

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.00.00 - fonte: 1500, oriundos de remuneração de depósitos bancários e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2022.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130

### DECRETO Nº 050/2022

**SÚMULA:** NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o **Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná deste Município de Mauá da Serra**, os seguintes membros:

#### **I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Luciane Mariano

#### **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tânia Cristina Macedo

#### **III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

**Art. 2º.** Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná deste Município de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

#### **I - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ana Paula dos Santos

Anny Karyna Violato

Camila Mizuno

#### **II - SAÚDE**

Diogo Roberto de Souza da Silva

Cristiana Maria de Araujo

Flávia Queren Cordeiro de Bonfim

Vanessa da Silva Freitas Lima

#### **III - EDUCAÇÃO**

Rosana Wicthoff Kuhl

#### **IV - HABITAÇÃO**

Jorge Luiz Lisboa da Silva Souza

#### **V - EMATER**

Hernandes Takeshi Kanai

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 007/2022.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2022.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 2130

### MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

O MUNICÍPIO de **MAUÁ DA SERRA**, torna público que às 09:00 horas do dia 27 DE JUNHO DE 2022, na AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	850 unid.	1.158.086,37	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Avenida Ponta Grossa , 480, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3127-1000 - E-mail [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Ponta Grossa, 480, das 08:00 às 17:00 horas.

**MAUÁ DA SERRA**, 07 de JUNHO de 2022.